

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- http://humap-ufms.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23538.000863/2024-08

 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2024	PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO-CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 34/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2024, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-UFMS E A EMPRESA OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.
---	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSEERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, CNPJ 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1588, Bairro Jardim Paulista, CEP: 79.050-220, na cidade de Campo Grande- MS, Telefone: (67) 3342-1838, E-mail: compraspsa@oxinal.com.br, representada neste ato por **ARLINDO DE OLIVEIRA SALES**, portador do CPF nº 497.116.791-91 e **ADRIANA SOARES GOULART WEBER**, portador do CPF nº 476.219.310-00, conforme procuração (SEI nº 51986764), apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23538.000863/2024-08, de acordo com a **Pregão Eletrônico nº 90.062/2024 (SEI nº 41817452)**, proposta comercial apresentada (SEI nº 41812593), Termo de Referência (SEI nº 41108421), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo - Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 34/2024 (SEI nº 42180267), , nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **10/09/2025** e encerramento em **10/09/2026**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, §§ 1º e 2º, e 150, *caput* e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica assegurado o direito ao reajuste previsto para o período, tomando- se como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, mês de referência Setembro 2025 (acumulado), cujos valores serão registrados, posteriormente, através de Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal (estimado) de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais), perfazendo o valor total (estimado) de **R\$ 254.160,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais), para 12 meses**

Item	Qtde	Unid	Descrição Detalhada do Serviço	Valor Mensal	Valor Global
1	12	mês	Contratação de empresa especializada para serviço de locação de Central de Ar Comprimido Medicinal* (Usina Geradora), com vazão mínima de 100m³/h, conforme RDC 50/2002, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos. Condições adicionais: As manutenções preventiva e corretiva, o fornecimento de cilindros de ar comprimido e acessórios de backup (assim como as recargas), além do custo da energia elétrica e da instalação de gerador de energia elétrica, serão de responsabilidade da contratada, devendo estar contido no orçamento.	R\$ 21.180,00	R\$ 254.160,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 (SEI nº 52034368), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PR EM
----------------	----------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------

26443/155124	12302501320RX0001 10302511885850054 10302511885850001	1000000000 1002A003US 1002A003NR 1002A003QO	339039	2025NE000007	23538.0
--------------	---	--	--------	--------------	---------

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.2. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SETIMA- PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA- CNPJ 36.781.037/0001-41

ARLINDO DE OLIVEIRA SALES- CPF Nº 497.116.791-91

ADRIANA SOARES GOULART WEBER, - CPF Nº 476.219.310-00 (SEI Nº 51986642)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Soares Goulart Weber, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo De Oliveira Sales, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 15/08/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52055778** e o código CRC **6F1BF4A3**.

Referência: Processo nº 23538.000863/2024-08 SEI nº 52055778